



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

## DECRETO Nº 11.496

**DE 30 DE JUNHO DE 2021**  
**CONSTITUI A COMISSÃO PARA**  
**IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO**  
**INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,**  
**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE -**  
**SIAFIC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão para implementação do Sistema Único Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, com os seguintes membros:

- I. Representante da Secretaria Municipal de Gestão:  
Rodrigo de Almeida Andrade – Matrícula nº 25.505.
- II. Representante da Secretaria Municipal de Finanças:  
Mônica da Cruz Oliveira Rocha – Matrícula nº 29.153.
- III. Representante da Secretaria Municipal de Planejamento:  
Wilney José Fraga – Matrícula nº 29.122.
- IV. Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:  
Ronaldo da Silva Alves  
Ricardo Macedo Dias
- V. Representantes da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão:  
Maria Cristina da Silva Lino  
Elaine Moreira Santos  
Sérgio Mitsuo Tamashiro
- VI. Representante da Companhia Municipal de Trânsito:  
Miriam Cristina da Silva.

Parágrafo único. A comissão criada pelo caput deste artigo será secretariada por Amanda de Souza Barreto Monezi, matrícula: 29.442.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
EM 15 DE JULHO DE 2021  
“488º da Fundação do Povoado  
72º da Emancipação”

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**DIEGO BEZERRA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos  
Em substituição

CÉLIA RODRIGUES RIBEIRO  
Secretária Municipal de Gestão

Processo nº 4.131/2021  
SEJUR/2021

## LEI Nº 4.124

**DE 02 DE AGOSTO DE 2021**  
**AUTORIZA A CRIAÇÃO DO CADASTRO**  
**MUNICIPAL DE DOADORES VOLUNTÁRIOS DE**  
**SANGUE NO MUNICÍPIO DE CUBATÃO E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autoria: ALESSANDRO DONIZETE DE**  
**OLIVEIRA**

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cubatão, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Cadastro Municipal de Doadores Voluntários de Sangue no Município de Cubatão.

Art. 2º Os doadores voluntários de sangue serão cadastrados pela Secretaria Municipal de Saúde, que deverá manter os cadastros sempre atualizados, constando o nome, endereço residencial e profissional, com telefone para o contato dos doadores voluntários de sangue, e outros dados que se fizerem necessários.

Art. 3º O Poder Executivo poderá realizar campanhas de divulgação, e nos dias 14 de junho e 25 de novembro de cada ano, respectivamente Dia Nacional e Dia Internacional do Doador Voluntário de Sangue, poderão ser organizadas campanhas específicas e mutirões visando incentivar as doações de sangue e o incremento do Cadastro Municipal de Doadores Voluntários de Sangue no Município.

Art. 4º O Poder Executivo poderá editar decreto

regulamentador, no âmbito de sua discricionariedade, estabelecendo critérios para o cadastro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
EM 02 DE AGOSTO DE 2021.  
“488º da Fundação do Povoado  
72º da Emancipação”.

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

**ADEL ALI MAHMOUD**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**

**ELIANE APARECIDA TANILO**  
**Secretária Municipal de Saúde**

Processo Administrativo nº 7.092/2021  
SEJUR/2021



COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS**  
**E ALIENAÇÕES C.L.C.A**

### **ADJUDICAÇÃO**

A C.L.C.A comunica aos participantes da Carta Convite nº 003/2021 que a empresa vencedora foi: TERRAPLENAGEM ARANTES LTDA, conforme artigo 45 parágrafo 1º Inciso I da Lei 8.666/93.

Cubatão, 03 de Agosto de 2021.

**GILSON DE SOUZA**  
**PRESIDENTE DA C.L.C.A**



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### **EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Nº ADM-060/2021. Contratante:P.M.C - através da Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos P.A.: 9231/2017. Contratada:POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA Ass.: 02/07/2021.Objeto:Aditamento ao Contrato Nº ADM048/2018 que constitui o objeto do presente

aditamento, a prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, contados a partir de 02 de julho de 2021. O valor estimado a ser despendido com o presente aditamento é da ordem de R\$ 6.064.471,92.Cubatão, 03 de Agosto de 2021. “488º da Fundação do Povoado e 72º da Emancipação”. Márcia Maria dos Santos Silva - Divisão de Comunicações – Chefe.

### **EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Nº ADM-061/2021. Contratante:P.M.C - através da Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos P.A.: 9231/2017. Contratada:MOLISE SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA. Ass.: 02/07/2021.Objeto:Aditamento ao Contrato Nº ADM049/2018 que constitui o objeto do presente aditamento, a prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, contados a partir de 02 de julho de 2021. O valor estimado a ser despendido com o presente aditamento é da ordem de R\$ 6.998.062,80.Cubatão, 03 de Agosto de 2021. “488º da Fundação do Povoado e 72º da Emancipação”. Márcia Maria dos Santos Silva - Divisão de Comunicações – Chefe.

### **EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Nº ADM-062/2021. Contratante:P.M.C - através da Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos P.A.: 9231/2017. Contratada:POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA Ass.: 02/07/2021.Objeto:Aditamento ao Contrato Nº ADM050/2018 que constitui o objeto do presente aditamento, a prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, contados a partir de 02 de julho de 2021. O valor estimado a ser despendido com o presente aditamento é da ordem de R\$ 6.445.361,44.Cubatão, 03 de Agosto de 2021. “488º da Fundação do Povoado e 72º da Emancipação”. Márcia Maria dos Santos Silva - Divisão de Comunicações – Chefe.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Comunique-se – Processo 9656/2020 – DAP

Fica notificado o arqtº. Alessandro João da Silva CAU nº 506968317, a atender o “Comunique-se” nº 096/2021 em um prazo de 30 dias. Caso contrário, o pedido será indeferido, de acordo com o § 1.º do artigo 49 da LC nº 2514/1998. Cubatão, 03 de agosto de 2021. “488º da Fundação do Povoado e 72º da Emancipação”. Eng.º Dennis Araujo Lacerda Moliterno – Divisão de Aprovação de Projetos – Chefe.

**Comunique-se – Processo 9591/2020– DAP**

Fica notificada a eng<sup>a</sup>. Guaciara da Guarda Gama CREA n<sup>o</sup> 068244335/D, a atender o “Comunique-se” n.º 098/2021 em um prazo de 30 dias. Caso contrário, o pedido será indeferido, de acordo com o § 1.º do artigo 49 da LC n.º 2514/1998. Cubatão, 03 de agosto de 2021. “488º da Fundação do Povoado e 72º da Emancipação”. Eng.º Dennis Araujo Lacerda Moliterno – Divisão de Aprovação de Projetos – Chefe.



# Diário Oficial Eletrônico

Ano III - Nº 783

Cubatão, terça-feira, 03 de agosto de 2021

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

[www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial](http://www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial)

[www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial](http://www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial)

Responsável: Ricardo de Oliveira

**NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA**

Diário Oficial Eletrônico de Cubatão

Diagramação: Felipe Santos

Jornalista Responsável: Guilherme Amaral Belo Nogueira - Diretor de Imprensa - Mtb 87626 SP